Lei nº 440

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito do Município, autorizado a conceder um auxílio de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Clube de Xadrez de Teófilo Otoni, para pagamento das despesas do Campeonato do Interior.

Art. 2º. Para atender à despesa a que se refere o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), com vigôr até 31 de dezembro de 1956.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 31 de outubro de 1955.

José Ottoni Soriano de Souza — Presidente da Câmara

Antonio [illegible] Barbosa — Secretário

Public. em 14-11-55.
Autoria: Executivo Municipal